

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

Aos

Acionista, Diretores e demais Administradores de

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia PE-60 – Km 10 – Engenho Massangana – Ipojuca – PE – Brasil – CEP 55.590-972

Fone: (81) 3527-5000 – site: www.suape.pe.gov.br CNPJ (MF): 11.448.933/0001-62

Prezados Senhores,

I – INTRODUÇÃO – Escopo e Opinião

1.1. Escopo

Examinamos as demonstrações contábeis de **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, (SUAPE)** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

1.2. Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

II – BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVAS

2.1. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

Conforme citado na Nota Explicativa nº 3 “h”, os grupos de terrenos, edificações e terminais portuários, são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia resultado do custo atribuído (“*deemed cost*”), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação, exceto para terrenos. Demais itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao

resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para SUAPE. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

2.2. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

Em conexão com a ressalva 2.1, a empresa também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil de parte dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.3. Cauções e Depósitos vinculados

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não nos foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados individualmente nesta rubrica, com saldo de R\$ 22.023 mil. Ratificamos que os controles internos em uso, são insuficientes para a validação do aludido saldo que carece da realização de um inventário junto às instituições depositárias de tais cauções em contraposição à conciliação com a movimentação dos processos judiciais aos quais se vinculam, a fim de que estejam controlados individualmente, para que a movimentação seja apropriada pontualmente em cada processo encerrado, possibilitando a composição os créditos pertencentes à empresa. Assim foi impossível validarmos o saldo da rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados” (R\$ 22.023 mil) e dos prováveis ajustes que seriam decorrentes do inventário e conciliação sugeridos, poderiam ocasionar sobre os saldos das próprias contas e suas contrapartidas em contas de Resultado do Exercício e conseqüentemente do Patrimônio Líquido.

2.4. Subvenção e Assistências Governamentais - Resolução nº 1.305/10 do CFC

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16 o saldo da rubrica de “Recursos da Petrobras” no Passivo Não Circulante no total de R\$ 758.944 mil relativos aos adiantamentos recebidos da Petrobras destinados a aplicação em obras de infraestrutura, e também conforme mencionado na nota explicativa nº 19 a rubrica de “Recursos da União” no montante de R\$ 644.353 mil referente a recursos recebidos dos convênios com a União representados na sua maioria por obras de infraestrutura realizadas na região portuária de Suape, encontram-se em sua maioria com as obras concluídas e aguardando aprovação das prestações de contas. A empresa não vem reconhecendo a realização das correspondentes receitas de subvenção para investimento. De acordo com a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a NBC TG 07 – Subvenção e Assistências Governamentais, os recursos recebidos a título de subvenção para investimentos, somente quando atendidos os requisitos para seu reconhecimento, devem ser baixados em conta de resultado de acordo com os mesmos critérios de realização das depreciações dos bens imobilizados a que estejam vinculados. A empresa ainda não concluiu suas análises sobre o ativo imobilizado na identificação dos bens adquiridos e construídos com recursos vinculados e oriundos dessas transações de convênios com a União e Petrobras. Assim sendo não foi possível determinar os efeitos que os prováveis ajustes contábeis decorrentes e consequentes do retro mencionado assunto produzirão sobre o saldo das próprias rubricas de “Recursos da Petrobras” (R\$ 758.944 mil), “Recursos da União” (R\$ 644.353 mil) e dos seus reflexos sobre os saldos do Passivo Não Circulante, Resultado do Exercício e conseqüentemente no Patrimônio Líquido.

III – BASE PARA OPINIÃO COM ÊNFASE

3.1. Fornecedores

Sem alterar a opinião exarada na seção I, enfatizamos conforme mencionado na nota explicativa nº 12, que o saldo a pagar ao fornecedor VAN OORD decorre de obras de infraestrutura realizadas em exercícios anteriores, através de convênios celebrados com a UNIÃO e a PETROBRAS no montante de R\$ 105.565 mil. No entendimento da administração os valores das faturas de serviços não estão sujeitos à atualização, caso os valores de liquidação sejam diferentes dos provisionados, contrariando a expectativa da administração, os saldos das contas envolvidas poderão sofrer ajustes contábeis. Como consequência dessa incerteza, os saldos das próprias contas podem sofrer alterações decorrentes da atualização dos valores e seus reflexos sobre no Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame em exercícios futuros.

IV - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **Suape** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Suape** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Suape** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Suape** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

V – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Suape**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Suape. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Suape** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Somos independentes em relação à **Suape**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

VI – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **Suape** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Neste sentido nada temos a relatar, haja vista que até a data da conclusão do nosso trabalho o aludido relatório de administração não chegou em nossas mãos.

VII – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração do contábeis do **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

VII – AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 24 de abril de 2018, com modificação de opinião decorrente de ressalvas e ênfases idênticas as atuais.

Recife/PE, 23 de abril de 2019

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O - Registro CVM nº12.327


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9

CNAI nº 1592 - Sócio Sênior


Phillippe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2
CNAI nº 4747 – Auditor Sênior


Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8
CNAI nº 4850 – Auditor Sênior